



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas  
Fone: (42) 3220-3701 - Fax: (42) 320-3702  
Internet: <http://www.uepg.br> e-mail: [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br)  
CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa – Paraná

Ordem de Serviço nº 090/2012

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Univ. 23/2004 e a Resolução CEPE 64/2010, bem como a necessidade de regulamentar a programação das cerimônias de colação de grau dos cursos a distância,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - A cerimônia de Colação de Grau é ato obrigatório e público, pelo qual os concluintes dos cursos de graduação da modalidade de educação a distância são diplomados.

**Art. 2º** - As cerimônias de colação de grau institucional dos alunos do ensino a distância serão realizadas nos meses de abril e maio do ano subsequente à integralização do curso, sempre às 20 (vinte) horas, em quartas, quintas ou sextas feiras, no respectivo Município onde se localizam os pólos de apoio presencial.

**§ 1º** - a cerimônia única deverá realizar-se com a presença de todas as turmas de alunos concluintes dos cursos ofertados no referido pólo, ou grupo de pólos, conforme o disposto no artigo 49 da Resolução CEPE 64/2010, que tem o seguinte teor: “*A cerimônia pública de colação de grau dos cursos de graduação na modalidade a distância é realizada por pólo, ou grupo de pólos, incluindo em uma única solenidade todos os cursos oferecidos no pólo*”.

**§ 2º** - será instituída uma comissão de formatura por pólo, com representantes dos formandos de cada curso respectivo ao ano letivo de conclusão, tendo como responsável uma única empresa contratada para dar execução aos atos da cerimônia (se houver contratação neste sentido), sempre sob a organização e supervisão do cerimonial da UEPG.

**§ 3º** - pólos que contarem com menos de 40 formandos poderão ter a solenidade de colação de grau unificada com o pólo mais próximo, conforme definição da PROGRAD/UEPG.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas  
Fone: (42) 3220-3701 - Fax: (42) 320-3702  
Internet: <http://www.uepg.br> e-mail: [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br)  
CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa – Paraná

**Art. 3º** - Os alunos concluintes que não integralizarem o curso junto com a sua turma original ou não comparecerem na data definida para a cerimônia institucional deverão solicitar, a qualquer tempo junto a PROGRAD, a colação de grau extemporânea, a qual se realizará na sede da UEPG em Ponta Grossa.

**Art. 4º** - O calendário de realização de cerimônias de colação de grau será determinado pela PROGRAD e aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do prazo estipulado no Calendário Universitário.

Parágrafo único. Serão agendadas até três solenidades de colação de grau por semana e apenas uma cerimônia por dia.

**Art. 5º** - Compete ao coordenador do curso a distância, com o apoio do coordenador de pólo, informar aos formandos todas as normas e orientações no que diz respeito ao preparo e execução das cerimônias de colação de grau.

**Art. 6º** - A coordenação de curso, o coordenador de pólo, em parceria com a comissão de formatura, se houver, deverá efetuar solicitação de agendamento de data para a realização da cerimônia de imposição de grau.

**Art. 7º** - A comissão de formatura de cada pólo deverá observar as regras e providências estabelecidas no manual de formatura, que trata das cerimônias de colação de grau da UEPG (disponível no endereço [www.uepg.br/prograd/imposicaodegrau](http://www.uepg.br/prograd/imposicaodegrau)), bem como os artigos 48 e seguintes da Resolução CEPE 64/2010 e as demais normas pertinentes.

**Art. 8º** - O requerimento estabelecido no artigo 6º desta deverá ser efetuado via ofício endereçado à PROGRAD, contendo as seguintes informações:

- I. dia, mês, local da realização da cerimônia;
- II. cursos que participarão da solenidade;
- III. lista de homenageados;
- IV. lista das autoridades que participarão do evento.
- V. cadastro da empresa contratada para organizar o evento, se houver;

**Art. 9º** - Para a inclusão na cerimônia de colação de grau, cada um dos concluintes deverá oficializar sua participação via *download* de formulário próprio para tanto, acessando o site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no ícone acadêmico *on line* ou, no mesmo site, no *link* da PROGRAD ([www.uepg.br/prograd/imposicaodegrau/requerimentodeimposicaodegrau](http://www.uepg.br/prograd/imposicaodegrau/requerimentodeimposicaodegrau)),



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas  
Fone: (42) 3220-3701 - Fax: (42) 320-3702  
Internet: <http://www.uepg.br> e-mail: [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br)  
CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa – Paraná

imprimindo-o e remetendo-o via SEDEX à PROGRAD/DIACAD até o quarto mês do penúltimo semestre de conclusão do curso.

**§ 1º** - Excepcionalmente para os concluintes do ano letivo de 2012 e Oferta Especial de Licenciatura em Pedagogia, o requerimento deverá ser feito até o dia 10 de outubro de 2012.

**§ 2º** - Os concluintes dos cursos ofertados pelo PROLICEN deverão efetuar o requerimento até 11 de junho de 2012.

**Art. 10** - A cerimônia de imposição de grau deverá ser realizada em local cedido à UEPG ou locado pela comissão de formatura e, neste caso, o valor deverá ser rateado entre todos os formandos participantes.

**Art. 11** - O local de realização de cerimônia de colação de grau deve ser de tamanho compatível com o número de convidados dos formandos, devendo, ainda, ter a seguinte estrutura mínima:

- I. cadeiras para o público em geral
- II. mesa com no mínimo oito lugares, com toalha de mesa branca para as autoridades universitárias;
- III. local para as autoridades se vestirem;
- IV. água na mesa de autoridades;
- V. arranjo de flores de mesa baixo;
- VI. bandeira do Município;
- VII. equipamento de som e com 2 microfones
- VIII. equipamento de som para a sonorização musical do local.

**Art. 12** - As cerimônias de colação de grau deverão ter duas horas de duração, no máximo.

**Art. 13** - Na data da cerimônia, os concluintes de curso devem estar no local da colação de grau, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência para verificação da presença e assinatura no livro de registro.

**Art. 14** - Para a participação na cerimônia, todos os formandos e autoridades universitárias presentes deverão estar devidamente trajados com as vestes talares, as quais não serão fornecidas pela UEPG.

**Art. 15** - O protocolo da cerimônia será elaborado pelo cerimonial da Reitoria, devendo ser observado por todos na celebração da cerimônia.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas

Fone: (42) 3220-3701 - Fax: (42) 320-3702

Internet: <http://www.uepg.br> e-mail: [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br)

CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa – Paraná

**Art. 16** – Turmas que eventualmente desejem antecipar a data da cerimônia de colação de grau estabelecida no artigo 2º desta, poderão fazê-lo apenas se a mesma for deslocada para a cidade de Ponta Grossa.

**Art. 17** - Revoga-se, com a publicação desta, a Ordem de Serviço nº096/2011.

Ponta Grossa, Pr, 07 de maio de 2012.

**Graciete Tozetto Góes**  
**Pró-Reitor de Graduação**